

## FUNDAÇÃO ASTRAZENECA

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

1. Conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º dos estatutos da Fundação AstraZeneca, vem o Conselho Fiscal apreciar e dar o seu parecer sobre os Relatórios de Atividades e de Contas relativo ao ano de 2016.
2. O relatório de Atividades elaborado pelo Conselho de Administração exprime corretamente a situação da Fundação nesse ano, dando o devido realce aos aspetos mais significativos da atuação da Fundação.
3. O Relatório de Contas reflete de forma verdadeira e apropriada a situação económica e financeira e os resultados das operações relativas ao exercício em questão, tendo-se verificado que foram cumpridos os princípios, regras, critérios e métodos emergentes das disposições legais aplicáveis.

Pelo exposto, o Conselho Fiscal é de parecer que o Relatório de Atividades e o Relatórios de Contas do Exercício de 2016 estão em condições de ser aprovados.

Barcarena, 15 de Março de 2017



---

Pedro Nunes

(Presidente)



---

Sílvia Cruz

(Vogal)



---

Cristina Santos

(Vogal)